



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 827, sexta-feira, 24 de novembro de 2017

### **DECRETO Nº 30.082, de 24 de novembro de 2017.**

#### **Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013,

**EXONERA**, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 30 de novembro de 2017:

- Waleska Otero, do cargo de Diretor Executivo.

**NOMEIA**, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 01 de dezembro de 2017:

- Cleusa Mara Amaral, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1284959** e o código CRC **40112926**.

## **DECRETO N° 30.083, de 24 de novembro de 2017.**

**Altera o Decreto nº 28.043 de 19 dezembro de 2016, que regulamenta o procedimento para alteração cadastral e revisão do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, de que trata a Lei Complementar nº 389, de 27 de setembro de 2013.**

**Art. 1º** O Decreto nº 28.043 de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O requerimento para promover alterações cadastrais, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 389/2013, será efetuado através do autosserviço virtual que se integra com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e deverá conter justificativa, a ser preenchida eletronicamente, com descrição detalhada do pedido e da alteração a ser promovida e estar acompanhado dos documentos mencionados no art. 3º deste regulamento, de acordo com o motivo da alteração.

§ 1º Através do requerimento mencionado no caput poderão ser efetuadas quaisquer alterações que interfiram no lançamento do IPTU, assim consideradas as atualizações cadastrais acerca da titularidade e localização do imóvel, bem como qualquer alteração que influencie no valor exigível do imposto.

§ 2º O requerimento previsto no caput deste artigo produzirá efeitos a partir do exercício seguinte àquele no qual o pedido estiver sendo efetuado, desde que as alterações sejam requeridas até o último dia útil do mês de setembro, sem prejuízo da possibilidade da realização de lançamento retroativo pela Fazenda no prazo decadencial.

§ 3º O requerimento efetuado no último trimestre do ano em curso será avaliado pela Administração como se pedido de revisão fosse, considerando que neste período os carnês para pagamento do IPTU do exercício seguinte já estarão sendo gerados." (NR)

"Art. 2º Os pedidos de revisão do IPTU previstos no art. 19 da Lei Complementar nº 389/2013 serão efetuados através do autosserviço virtual que se integra com o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e deverá conter justificativa, a ser preenchida eletronicamente, observados os locais e prazos fixados anualmente no Edital de Notificação de Lançamento do Imposto, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

....." (NR)

"Art. 3º O contribuinte deverá obrigatoriamente instruir os pedidos de revisão do IPTU com os seguintes documentos:

I - Para todos os casos:

- a) Cópia da página do carnê do IPTU que contém a Notificação de Lançamento;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF se contribuinte pessoa física, e contrato social ou equivalente e cartão do CNPJ, se pessoa jurídica, acompanhados de autorização contendo assinatura idêntica àquela constante no documento de identidade, nas situações em que o protocolo for realizado por representante.

II – Conforme o caso, cópia dos seguintes documentos:

a) Para alteração de área e/ou testada do terreno, alteração de posição do lote e/ou logradouro: Certidão atualizada do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis com data não superior a 30 (trinta) dias da emissão;

b) Para desmembramento ou unificação da inscrição imobiliária: Certidão atualizada do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis com data não superior a 30 (trinta) dias da emissão, planta topográfica contendo as coordenadas projetadas, utilizando-se a projeção Universal Transversa de Mercator – UTM dos vértices do imóvel e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

c) Para demonstrar a condição de imóvel não edificável por imposição legal: Parecer técnico emitido pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMA

d) Para atualização cadastral em relação ao fator pedologia:

1) Quando se tratar de terreno inundável ou alagado: Laudo da Defesa Civil.

2) Quando se tratar de terreno brejoso ou rochoso: Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

e) Para atualização cadastral em relação ao fator topografia: Planta topográfica com as curvas de nível para os terrenos nos quais tenha ocorrido movimentação de terra, ou apenas os documentos mencionados no inciso I deste artigo quando se tratar de terreno em aclive e/ou declive sem movimentação de terra.

f) Para atualização cadastral em relação a pavimentação e meio fio, quando houver divergência entre o cadastro e a situação atual do logradouro: Apenas os documentos mencionados no inciso I deste artigo.

g) Para atualização de área de imóvel localizado parcialmente no perímetro urbano: Certidão atualizada do imóvel e Certidão de Perímetro Urbano emitida pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMA

h) Para Cancelamento de Edificação:

1) Nos casos de edificações regulares: Vistoria de Demolição.

2) Nos casos de edificações irregulares: Croqui da Construção existente com metragem da área que foi demolida.

i) Para informar construção, alteração de área construída e/ou para lançar área como unidade autônoma:

1) Nos casos de edificações regulares: Certificado de Conclusão da Obra, Projeto Aprovado, ou Alvará de Construção.

2) Nos casos de edificações irregulares: Croqui da Construção com metragens da área total edificada do lote, Anexo II, preenchido e assinado e Foto atual da fachada.

j) Para mudança de uso de imóvel locado: Alvará de Licença, Localização e Permanência no Local, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Contrato de Locação do Imóvel.

l) Para mudança de uso de imóvel desocupado:

1) Nos casos de imóvel não residencial: Projeto Construtivo Aprovado, e na falta deste será mantido o último uso conforme § 2º, do art. 18 da Lei Complementar nº [389/2013](#).

2) Nos casos de imóvel residencial que parcial ou integralmente tenha tido uso não residencial: Apenas os documentos mencionados no inciso I deste artigo, observadas as regras prescritas nos §§ 3º e 4º, do art. 18 da Lei Complementar nº 389/2013.

m) Para atualização cadastral em relação a calçada: Certificado de Conclusão da Calçada, e na falta deste, Licença para Construção da Calçada, foto atual da fachada do lote com a calçada totalmente construída, ou, se for o caso, declaração emitida pelo órgão competente atestando tecnicamente a impossibilidade de sua execução;

n) Para atualizar o ano da construção: Habite-se ou Certificado de Conclusão da Obra.

o) Para alteração de alíquota, nos casos de obra em andamento: Alvará de Construção, observado o prazo máximo descrito no § 5º, do art. 17 da Lei Complementar nº [389/2013](#);

p) Para correção de homônimos: Declaração de não propriedade e posse do imóvel, conforme Anexo I.

q) Para as situações relacionadas à Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública – COSIP:

1) Para exclusão da COSIP do carnê do IPTU em virtude de lançamento em duplicidade na fatura de energia elétrica, nos casos de Imóvel Edificado: Última fatura de energia elétrica, Certidão atualizada do imóvel; ou Contrato de compra e venda.

2) Para a verificação da alíquota da COSIP, nos casos de imóvel não edificado: Última fatura de energia elétrica, Certidão atualizada do imóvel, ou Contrato de Compra e Venda.

3) Para exclusão da COSIP por se tratar de imóvel fronteiriço para logradouro público não beneficiado pelo serviço: Apenas os documentos mencionados no inciso I deste artigo.

§ 1º. Nas hipóteses para as quais esteja prevista a apresentação de croqui o mesmo deverá ser elaborado utilizando-se o formulário constante no Anexo II ao presente Decreto.

§ 2º. Serão indeferidos sem análise de mérito os requerimentos para alteração cadastral ou revisão do lançamento do IPTU que não estiverem instruídos com os documentos que comprovem as alegações." (NR)

"Art. 4º A autoridade responsável pela análise dos requerimentos objeto deste regulamento poderá requisitar outros documentos, se assim entender necessário, visando melhor instruir o processo administrativo, além de realizar verificação *in loco*, sempre que necessário." (NR)

"Art. 6º Para efeitos dos procedimentos de revisão de lançamento do IPTU ou de quaisquer requerimentos que envolvam o referido imposto considera-se ciência do contribuinte toda notificação efetuada das seguintes formas:

I - Pessoal;

II - Eletrônica, desde que instituído o Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC no âmbito do Município de Joinville;

III - Mediante encaminhamento da decisão administrativa pelo correio; ou

IV – Por edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville – DOEM, quando restar infrutífera a tentativa de encaminhamento da decisão administrativa pelo correio."

Art. 2º Revoga-se o § 1º do artigo 2º.

Art. 3º Os Anexos I e II passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito

Esta publicação contém como Anexo I o documento SEI nº 1146690 e Anexo II o documento SEI nº 1146702



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1285013** e o código CRC **C7FCD979**.

## **DECRETO N° 30.066, de 21 de novembro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 27 de novembro de 2017, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:**

- Régis Antônio Konzen Heitling, matrícula 49.072, no cargo de Engenheiro Sanitarista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1273948** e o código CRC **B58C0AB6**.

**DECRETO N° 30.070, de 22 de novembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de novembro de 2017:

- Michelle Tesch, matrícula 35.376, do cargo de Psicólogo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1277224** e o código CRC **C5C6CEC8**.

## **DECRETO Nº 30.071, de 22 de novembro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2017:

- Taina Raquel Bairos Fernandes, matrícula 45.597, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1277233** e o código CRC **071B7BF4**.

## **DECRETO N° 30.072, de 22 de novembro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de novembro de 2017:

- Elaine de Almeida Oliveira, matrícula 49.013, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1277245** e o código CRC **D5FB2281**.

## **DECRETO N° 30.073, de 22 de novembro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Nayara Alessandra Alves, matrícula 47.281, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Rafael Tiago Vieira, matrícula 47.285, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1277251** e o código CRC **27A67783**.

## **DECRETO N° 30.075, de 22 de novembro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de novembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Daiana Alves da Silva, matrícula 47.252, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Ana Paula de Souza Vieira, matrícula 47.251, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Leila Susane Millnitz Hardt, matrícula 47.253, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Lourdes Bianchi, matrícula 47.287, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Marilucia Carvalho, matrícula 47.297, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1277275** e o código CRC **6DCOFF44**.

## **DECRETO N° 30.076, de 22 de novembro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de novembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Lais Delaci Varela, matrícula 47.305, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1277286** e o código CRC **CEC8650C**.

## **DECRETO N° 30.077, de 22 de novembro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Claudio Garcia dos Santos, matrícula 47.261, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1277296** e o código CRC **BD74CFFA**.

## **DECRETO N° 30.078, de 22 de novembro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Karina Rodrigues, matrícula 47.307, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa;
- Fernanda Paradella Leite, matrícula 47.316, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1277309** e o código CRC **478D54BE**.

## **DECRETO N° 30.074, de 22 de novembro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de novembro de 2017, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Sulamita da Silva Canto de Oliveira, matrícula 47.292, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Heldorf Kruger, matrícula 47.299, do cargo de Técnico Agrícola;
- Juliana de Jesus Baumhardt, matrícula 47.294, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/11/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1277262** e o código CRC **CC6019DC**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTRARIA Nº 404-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 1268317/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 5680/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e NUTRI NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Dispensa de Licitação nº 1268317/2017 - SAP.USU.ADI - Nota de Empenho 5680/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e NUTRI NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, cujo objeto refere-se aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Comissão:

Cícero Gomes dos Santos – Efetivo  
Rodrigo Rosa Martins – Efetivo  
Michele Iara Prochnow - Efetivo  
Leonardo Estevao Arnhold – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1281289** e o código CRC **A6A921E4**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA N° 403-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 186/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 186/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de água sanitária para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Rafael Ardigo Medeiros – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1281089** e o código CRC **D2A38EC9**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA N° 402-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 170/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 170/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Rafael Ardigo Medeiros – Suplente

**Art. 2º -** À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1281052** e o código CRC **86AD0F3C**.

**PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTRARIA N° 401-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão**

**Eletrônico nº 163/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 163/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Luciane Aparecida Oro – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1280867** e o código CRC **C29C46EE**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 400-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 053/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 053/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Rafael Ardigo Medeiros – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1280848** e o código CRC **9AE9F6E1**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 405-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 007/2017, firmado entre o Município de Joinville e o Nilcatex Têxtil Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 007/2017, firmado entre o Município de Joinville e o Nilcatex Têxtil Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino.

Fiscal Requisitante:

Gisele Cristine da Silva - Titular

Fiscal Técnico:

Tatiana Alessandra Triervailer Jahn - Titular

Adriana Regina Reinert Forbice - Suplente

Fiscal Administrativo:

Rafael Ardigo Medeiros - Titular

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 081-GAB, de 24/02/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1281939** e o código CRC **D565CA6A**.

## **PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTRARIA N° 399-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 334/2017, firmado entre o Município de Joinville e Lourival Posanske ME.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 334/2017, firmado entre o Município de Joinville e Lourival Posanske ME, cujo objeto refere-se à manutenção de veículo.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs - Titular

Fiscal Técnico:

Clarice Maria Vieira – Titular

Fiscal Administrativo:

Renato Buzzi - Titular

Cristiane de Fátima Panoch – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de novembro de 2017.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:17, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1280761** e o  
código CRC **49B1A173**.

## **PORTRARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**

### **PORTRARIA Nº 1931/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **003/2017 – AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

CONTRATO Nº: 003/2017

PROCESSO Nº: TP 141/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano de Encerramento das Lagoas da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE – Jarivatuba, por

meio de estudo de alternativas.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Claudia Rocha MATRÍCULA Nº: 0123

FISCAL TITULAR: Cristian Ricardo dos Santos MATRÍCULA Nº: 0503

FISCAL SUPLENTE: Jorge Miguel Vescovi MATRÍCULA Nº: 0833

FISCAL ADMINISTRATIVO: Bianca da Silva MATRÍCULA Nº: 0822

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de novembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1208287** e o código CRC **1AC0AE58**.

## **PORTRARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTRARIA GABP N° 176/2017 - DETRANS**

**Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços nº 163/2017, Lotes 02, 03 e 05 - PMJ**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no

exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 163/2017**, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento – Órgão Promotor, com a empresa **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.836/0001-00, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 163/2017, para os lotes 02, 03 e 05, que possui por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de lâmpadas para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, para a manutenção das instalações prediais da unidade do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

**Fiscais Efetivos:**

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Fiscais Suplentes:**

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 23 de novembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2017, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1280039** e o código CRC **46F06F9D**.

## **PORTRARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTRARIA GABP N° 175/2017 - DETRANS**

#### **Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços nº 163/2017, Lotes 01, 07 e 08 - PMJ**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 163/2017**, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, com a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.734.288/0001-67, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 163/2017, para os lotes 01, 07 e 08, que possui por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de lâmpadas para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, para a manutenção das instalações prediais da unidade do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

**Fiscais Efetivos:**

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Fiscais Suplentes:**

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

**Art. 2º – À comissão compete:**

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços; II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período; IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei; VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório; VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Joinville, 23 de novembro de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2017, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1279989** e o código CRC **047B171D**.

## **PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAS**

### **PORATARIA Nº 139/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 333/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Lourival Posanske-ME, inscrita no CNPJ nº 06.222.977/0001-30, cujo objeto é a manutenção do veículo Logan - Renault - 1.6 8v (2012/2013).

Fiscais:

- I - Cleberton Jonata de Souza - matrícula nº 40749 -Efetivo;
- II - Ademir de Moraes – Matrícula 19132 – Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 - Efetivo;
- IV - Jucimara Eccher - matrícula nº 48570 - Suplente; e
- V- André da Silva Barros, matrícula nº 46249 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência referente aos serviços de manutenção do veículo Logan - Renault - 1.6 8v (2012/2013);

II – Atestar a prestação do serviço de manutenção do veículo Logan - Renault - 1.6 8v (2012/2013), conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades e especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar a nota fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência, e com a lei;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as

especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1277003** e o código CRC **3355771A**.

## **PORTRARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTRARIA nº. 266/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 7/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Rudnick Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a **Contratação de um imóvel situado à avenida Dr. Paulo Medeiros nº 401, Bairro Centro - Joinville/SC**, contendo área total do terreno de **250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, contendo uma edificação em alvenaria de **578,34 m² (Quinhentos e setenta e oito vírgula trinta e quatro metros quadrados)**, matriculado sob o nº **24.197**, no livro nº **2**/Registro Geral, na **3º Circunscrição** desta Comarca, inscrição imobiliária **13.20.24.14.0341.0000**, na forma de Dispensa de Licitação nº284/2013.

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matricula: 36.779

Titular: Evelize Moreira – Matricula: 46.508

Titular: Daniel Kyoshi de Souza – Matricula: 42.798

1º Suplente: Fabiana Euzébio Paschoali – Matricula: 30.823

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 11/2017, publicada em 14/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1282142** e o código CRC **72AAD5C9**.

## **PORTRARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

### **PORTRARIA Nº 617/2017**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MARIANA DEUD, MICHELE MARTINI e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 105/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação ao suposto mau desempenho das funções, descumprimento de ordens superiores, prejudicar o andamento dos trabalhos, constranger e coagir os colegas de trabalho, delegar a servidores atribuições estranhas aos cargos que ocupam e atuar de forma desidiosa, pelo servidor Lourival Beltrão Martins Júnior, matrícula nº 86399, Físico médico, lotado no Hospital Municipal São José, conforme fatos relatados no Ofício nº 1018/2017-Diretoria/HMSJ e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, III, VIII e X e art. 156, incisos V, VI, IX e XIII, da LC 266/08.

Ratifico o afastamento preventivo do servidor Lourival Beltrão Martins Júnior, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a partir de 10 de novembro de 2017, determinado pelo Diretor-Presidente Interino do Hospital Municipal São José, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração das irregularidades.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de novembro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1275387** e o código CRC **F49B8787**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

### **PORTARIA Nº 612/2017**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 98/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta subutilização da fonte Co-60, na unidade de tratamento de Theratron 780 C, bem como o suposto não atendimento às solicitações realizadas por servidor, conforme fatos narrados no

Memorando SEI nº 1230280/2017 – HMSJ-GAB e documentos em anexo.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 09 de novembro de 2017

Rosane Bonessi Dias  
Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1275120** e o código CRC **C73AEF61**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.USS**

### **PORTARIA SEI Nº 006- SGP/USS**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve**,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços SEI Pregão Eletrônico nº 110/2017, firmada entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA EPP, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Cintia Fanezze Só - matrícula 48050

Anderson de Pinho - matrícula 47569

Geferson de Jesus Arnaud - matrícula 28925

Suplentes:

Dalcio José Vicente - matrícula 42665

Milton Juares Farikoski - matrícula 44249

Henrique Eduardo Ramos - matrícula 45270

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alcada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 18/10/2017, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1183403** e o código CRC **03FFB15F**.

**EDITAL SEI Nº 1255584/2017 - DETRANS.UNO**

Joinville, 16 de novembro de 2017.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 849 / 2017****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 850 / 2017****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 852 / 2017****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8793 344 / 2017****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8793 346 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 851 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 853 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 345 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 347 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1255590.**

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 24/11/2017, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1255584** e o código CRC **EB03119D**.

## EXTRATO SEI N° 1271872/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 028/2013** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretário de Comunicação** e a empresa contratada **Youngarts Tecnologia da Informação Ltda**, que versa sobre a contratação de serviço de atualização do software e manutenção mensal para o Sistema Sysrad MX para Rádio Educativa de Joinville - FM 105.1, na forma de Inexigibilidade nº 20/2013. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **73/2017** - 0.57001.24.122.1.2.1102.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Comunicação. Justifica-se a inclusão com a finalidade de adequar a despesa à correta ação do orçamento, considerando o disposto na Lei nº 8.363/2017, que promoveu modificações na estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. Em conformidade com o memorando SEI nº 1239145 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1271872** e o código CRC **7E3DB6BB**.

## EXTRATO SEI N° 1271850/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 068/2012** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação** e a empresa contratada **IVALTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**, que versa sobre serviços de manutenção e engenharia de telecomunicações para manutenção técnica periódica, preventiva e corretiva, e estabelecimento de Vínculo Técnico perante o CREA/SC - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - (Profissional do Quadro Técnico) para emissora e Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na forma da Tomada e Preços nº 42/2012. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **73/2017** - 0.57001.24.122.1.2.1102.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Comunicação. Justifica-se a inclusão com a finalidade de adequar a despesa à correta ação do orçamento, considerando o disposto na Lei nº 8.363/2017, que promoveu modificações na estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. Em conformidade com o memorando SEI nº 1239072 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1271850** e o código CRC **A83F0863**.

## **EXTRATO SEI N° 1271719/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **2º Apostilamento ao Termo de**

Contrato nº 012/2014 – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação** e a empresa contratada **MANI SOM E LUZ LTDA EPP**, que versa sobre a prestação de serviços técnicos para o Teatro Juarez Machado - TJM, na forma do Pregão Presencial nº 023/2014. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 73/2017 - 0.57001.24.122.1.2.1102.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Comunicação. Justifica-se a inclusão com a finalidade de adequar a despesa à correta ação do orçamento, considerando o disposto na Lei nº 8.363/2017, que promoveu modificações na estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. Em conformidade com o memorando SEI nº 1239245 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1271719** e o código CRC **C3202277**.

## **EXTRATO SEI N° 1271566/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 011/2014 – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação** e a empresa contratada **TECNICOM ELETRO-ELETRÔNICA LTDA ME**, que versa sobre a locação de espaço em torre - casa mata com 12m2 - localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, no Morro do Boa Vista - Mirante de Joinville, para instalação de equipamentos de transmissão da Radio Joinville Cultural, na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2014. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 73/2017 - 0.57001.24.122.1.2.1102.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Comunicação. Justifica-se a inclusão com a finalidade de adequar a despesa à correta ação do orçamento, considerando o disposto na Lei nº 8.363/2017, que promoveu modificações na estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. Em conformidade com o memorando SEI nº 1239169 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1271566** e o código CRC **5754AC57**.

## EXTRATO SEI N° 1279732/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **069/2012** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Educação** e a empresa contratada **RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades do Município, na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2011. O Município apostila o contrato registrando os veículos aditados. Justifica-se para fins de adequação contratual, tendo em vista a assinatura do Décimo Sexto Termo Aditivo. Em conformidade ao Memorando 1236568 SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1279732** e o código CRC **8F214309**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278156/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1515/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 747/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 73.110,00 (setenta e três mil cento e dez reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278156** e o código CRC **1E16D3D4**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278160/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1516/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 747/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278160** e o código CRC **B3E78A10**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278162/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1517/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 747/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278162** e o código CRC **9F118839**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278164/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1529/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 747/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278164** e o código CRC **377B4CC6**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278175/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1513/2017**. Empresa Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278175** e o código CRC **41D2A54B**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278178/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1514/2017**. Empresa Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278178** e o código CRC **E0F71690**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278179/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1530/2017**. Empresa Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278179** e o código CRC **E97A6960**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278180/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1531/2017**. Empresa Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 2.076,00 (dois mil setenta e seis reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278180** e o código CRC **5E62E8AC**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1278188/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1526/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278188** e o código CRC **8982EBE1**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1278187/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1523/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278187** e o código CRC **B3645859**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1278189/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1532/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278189** e o código CRC **9DC5B002**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278204/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1528/2017**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO..Valor de R\$ 9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278204** e o código CRC **EECBC9B6**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278207/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1527/2017**. Empresa Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 91.840,00 (noventa e um mil oitocentos e quarenta reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278207** e o código CRC **C901B606**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278211/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1525/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 18/2017 – Ata de Registro de Preços nº 750/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 9.015,80 (nove mil quinze reais e oitenta centavos). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278211** e o código CRC **586D687B**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278218/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1524/2017**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 18/2017 – Ata de Registro de Preços nº 732/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278218** e o código CRC **92A2CE17**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278241/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1535/2017**. Empresa Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). Emitida em 21/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278241** e o código CRC **99CF377E**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278282/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1522/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 4.641,25 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278282** e o código CRC **EB0F1784**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278373/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1537/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais). Emitida em 21/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278373** e o código CRC **F4198F9B**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278883/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1539/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Emitida em 21/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278883** e o código CRC **61B4C53B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1279111/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1518/2017**. Empresa Contratada: **ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 751/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1279111** e o código CRC **101F904E**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1279176/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1511/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 36.920,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1279176** e o código CRC **D55A32E1**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1279186/2017 -

## SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1512/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 22.005,00 (vinte e dois mil cinco reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1279186** e o código CRC **95C39A30**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278493/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1520/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 10.354,70 (dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278493** e o código CRC **2524A733**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278737/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1521/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de

medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Emitida em 20/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278737** e o código CRC **0EAF9A06**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278812/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1538/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 978,40 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Emitida em 21/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278812** e o código CRC **7553C1FB**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1282283/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1552/2017**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município, dos itens Fracassados e Desertos no PP 006/2017, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). Emitida em 22/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1282283** e o código CRC **B980CEA4**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1282287/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1551/2017**. Empresa Contratada: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município, dos itens Fracassados e Desertos no PP 006/2017, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Emitida em 22/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1282287** e o código CRC **938B5870**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1282290/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1549/2017**. Empresa Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Emitida em 22/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1282290** e o código CRC **2BCAF1F5**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1282293/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1550/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 7.767,90 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Emitida em 22/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1282293** e o código CRC **C87201A1**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1282295/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1548/2017**. Empresa Contratada: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 16.113,00 (dezesseis mil cento e treze reais). Emitida em 22/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1282295** e o código CRC **5B3EBE12**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1282297/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1544/2017**. Empresa Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 736/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 40.410,00 (quarenta mil quatrocentos e dez reais). Emitida em 22/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1282297** e o código CRC **106B01C1**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1281400/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6277/2017**. Empresa Contratada: **LABORATORIO GIMENES LTDA**, para Contratação de serviço para a realização de exames laboratoriais, constantes na tabela SIGTAP/SUS. Valor de R\$ 170,36 (cento e setenta reais e trinta e seis centavos). Emitida em 22/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1281400** e o código CRC **B02DFF22**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278583/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **347/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, que versa a aquisição de suprimentos para a manutenção da rede lógica do Município de Joinville, assinada em 22/11/2017, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278583** e o código CRC **46327CE1**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1278534/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **351/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, que versa a aquisição de suprimentos para a manutenção da rede lógica do Município de Joinville, assinada em 22/11/2017, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278534** e o código CRC **BB85B033**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278500/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **349/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME, que versa a aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 23/11/2017, no valor de R\$ 113.630,77 (cento e treze mil, seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278500** e o código CRC **86138BB2**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1278516/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **350/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME, que versa a aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 23/11/2017, no valor de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278516** e o código CRC **8E409F37**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1281303/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6278/2017**. Empresa Contratada: **LABORATORIO GIMENES LTDA**, para Contratação de serviço para a realização de Exames Laboratoriais, constantes na tabela SIGTAP/SUS. Valor de R\$ 6.026,96 (seis mil vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Emitida em 22/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1281303** e o código CRC **ECEA3F38**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1276183/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **348/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada **WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP**, que versa a aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica, assinada em 22/11/2017, no valor de R\$ 95.780,34 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1276183** e o código CRC **2F1A7E26**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1276068/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **345/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA, que versa a aquisição de carnes destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em 21/11/2017, no valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1276068** e o código CRC **85D39687**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1276085/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **346/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA, que versa a aquisição de carnes destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em 21/11/2017, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1276085** e o código CRC **EC3BC9ED**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1276052/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **006/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME, que versa a aquisição de papel sulfite no formato A-4, assinada em 21/11/2017, no valor de R\$ 1.158,30 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1276052** e o código CRC **BB192791**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1276031/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **344/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de papel sulfite no formato A-4, assinada em 21/11/2017, no valor de R\$ 166.365,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1276031** e o código CRC **8DB38DCF**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1275579/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **005/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, que versa a aquisição de papel sulfite A4, assinada em 21/11/2017, no valor de R\$ 4.569,18 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1275579** e o código CRC **B5CBD409**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1275538/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **342/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA EPP, que versa a aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 21/11/2017, no valor de R\$ 41.203,20 (quarenta e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1275538** e o código CRC **15DE6C9E**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1275556/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **343/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA EPP, que versa a aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 21/11/2017, no valor de R\$ 28.652,80 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1275556** e o código CRC **9D6E739F**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1275048/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **062/2017**, celebrada entre FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e a empresa contratada WEIKAN TECNOLOGIA LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica, oriundo do Pregão nº. 189/2017, assinada em **21/11/2017**, no valor de R\$ 21.348,63 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1275048** e o código CRC **A1AF89F1**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1270458/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de

Fornecimento nº **074/2017**, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, que versa a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270458** e o código CRC **BAC1E899**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1270441/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **073/2017**, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, que versa a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 1.685,99 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270441** e o código CRC **9CB7FEEB**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1270348/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **335/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 1.377,61 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270348** e o código CRC **3BEA215F**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1270370/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **336/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 506,54 (quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270370** e o código CRC **27BA6523**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1270376/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **337/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 211,75 (duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270376** e o código CRC **A8308226**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1270385/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **338/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa

contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 432,35 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270385** e o código CRC **62ECF08A**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1270393/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **339/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 91,05 (noventa e um reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270393** e o código CRC **CAF3F2F7**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1270417/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **340/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270417** e o código CRC **272F2499**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1270423/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **341/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 134,75 (cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270423** e o código CRC **ACF73FAD**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1270280/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **072/2017**, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, que versa a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 6.853,42 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Dirutor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270280** e o código CRC **91D9E00E**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1270250/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **071/2017**, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa

contratada GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, que versa a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270250** e o código CRC **25797C61**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1270154/2017 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **070/2017**, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada DAL-MASO E DAL-MASO LTDA, que versa a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, assinada em 20/11/2017, no valor de R\$ 4.303,68 (quatro mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1270154** e o código CRC **27F89481**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1281195/2017 -**

**HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6028/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 19.314,50 (dezenove mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1281195** e o código CRC **4A90592E**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1286278/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1576/2017**. Empresa Contratada: **COSEMS CONSELHO SECRETARIOS MUNICIPAIS**, para Inscrições no 67º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina em Joinville/SC. Valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Emitida em 24/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1286278** e o código CRC **8F56DB4C**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1286282/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1577/2017**. Empresa Contratada: **COSEMS CONSELHO SECRETARIOS MUNICIPAIS**, para Inscrições no 67º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina em Joinville/SC. Valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Emitida em 24/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1286282** e o código CRC **4175884F**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1280102/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **355/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência de Social** e a empresa contratada **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME**, que versa a **contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault)**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 157/2017**, assinado em 23/11/2017, com a **vigência contratual** de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato e o **prazo da execução dos serviços** de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 54.159,89 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1280102** e o código CRC **BB25BEC8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1280066/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **354/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME**, que versa a **contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault)**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 157/2017**, assinado em **23/11/2017**, com a **vigência contratual** de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato e o **prazo da execução dos serviços** de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 16.839,10 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1280066** e o código CRC **3AE3F2A5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1278701/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **359/2017**, celebrado

entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Art Film Películas Comércio e Serviços Eireli - ME**, que versa a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 'vidraçaria' com fornecimento e colocação/instalação para as unidades escolares, bibliotecas municipais, depósito e sede da Secretaria de Educação, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2017**, assinado em **22/11/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 22.388,43 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278701** e o código CRC **890FAECD**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1278636/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **358/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa a **aquisição de material elétrico - lâmpadas, luminárias e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 195/2016**, assinado em **22/11/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 79.799,10 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278636** e o código CRC **389791D7**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1271796/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **348/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda ME**, que versa a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo e sistema backline de palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 182/2017**, assinado em **20/11/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1271796** e o código CRC **4BC81D0F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1278119/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 22 de novembro de 2017.

**Contrato:** 067/2017 - **Período:** 22/11/2017 à 22/11/2018.

**Empresa:** LABORATÓRIO GIMENES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 01.016.892/0001-81.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), conforme **Pregão Presencial nº 217/2016**.

**Valor:** R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais).

**Verba:** 328 – 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278119** e o código CRC **D17BDB77**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1283819/2017 - IPREVILLE.NAD**

Joinville, 24 de novembro de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2017**

**CONTRATADA:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para suporte de hardware e software do ambiente de servidores e storage do Ipreville, por 12 (doze) meses.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações e Inexigibilidade nº 024/2017.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2018 a 01/01/2019.

**DATA:** 06/11/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 24/11/2017, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1283819** e o código CRC **BA028E05**.

### **EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1280170/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de novembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **352/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 200/2017**, com a vigência **vigência contratual** de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o **prazo da execução dos serviços** de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, no valor de R\$ 231.468,00 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2017, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1280170** e o código CRC **E3F04D59**.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 1285827/2017 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 292/2017, destinada a realização de inscrições no 67º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina em Joinville/SC.

Fornecedor: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - CNPJ: 80.987.902/0001-00, Valor Total: R\$ 5.400,00 Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 24 de Novembro de 2017.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2017, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1285827** e o código CRC **98C6CE85**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1275209/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 22 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 318/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME**, que versa sobre a aquisição de material de limpeza e higiene, na forma e vinculado ao Pregão Eletrônico nº 198/2016. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor inicial contratado em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). Justifica-se devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação, que visa suprir a quantidade referente à aquisição de detergente de louça para uso nas unidades escolares para comportar o aumento na demanda, que atualmente encontra-se em déficit, considerando que o novo processo de aquisição ainda está em trâmite. Em conformidade ao memorando SEI nº 1234271 e justificativa SEI nº 1234238 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1275209** e o código CRC **FA9D42B4**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1271836/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 015/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 161/2015. O Município adita o contrato substituindo a retroescavadeira 4x4 marca Randon RK 406B ano 2009, placa MGU 9664 pela retroescavadeira 4x4 marca Case modelo 580N ano 2012, CHASSIS HBZN580NJCAH07034. Justifica-se, considerando que a máquina que estava sendo utilizada apresentava problemas mecânicos. Em conformidade com o memorando SEI nº 1237197 - SPP.NAD e ficha de vistoria SEI nº 1225029.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1271836** e o código CRC **F5AEE1A1**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1281398/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 23 de novembro de 2017.

**Contrato: 287/2015** (assinado em 27/04/2015).

**8º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** o Objeto do Contrato, conforme solicitações através do **MEMORANDO SEI N° 1269366/2017 - SES.UOS.ATL** e **MEMORANDO SEI N° 1272473/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir da sua assinatura, para efetuar as substituições abaixo:

**Item 19 – VW / Voyage** de placa **MKH 1368**, pelo veículo **VW Novo Voyage TL MBV** placa **QIY 2898**.

**Item 36 – VW / Voyage** de placa **OKH 2203**, pelo veículo **VW Novo Voyage TL MBV** placa **QIY 2918**.

Termo assinado em 22/11/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial n°. 013/2015**.

**Empresa:** Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.

**Verba:** 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00 – 238 e 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1281398** e o código CRC **23BF8751**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1282336/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 23 de novembro de 2017.

**Contrato: 119/2012** (assinado em **07/05/2012**).

**12º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 05 (cinco) meses, vindo a vencer em **07/05/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da Unidade do **SAMU Municipal**, da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a faculdade do administrador público de prorrogar o contrato em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 1231613/2017 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **07/12/2017**. Termo assinado em 22/11/2017.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 091/2012**, situado à **Rua Max Colin, 2049 – América**, para a **Unidade do SAMU Municipal**.

**Locador: Imobiliária Zibell Ltda.**

**Verba:** 349 – 46001.10.302.6.2.1124.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a)** **Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1282336** e o código CRC **AD9FD622**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1271965/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de novembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 433/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Pública Informática Ltda.**, que versa sobre a contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, na forma de Pregão Presencial nº 245/2015. O Município adita o contrato alterando a razão social da contratada de **Pública Informática Ltda** para **Pública Tecnologia Ltda**, conforme memorando SEI nº 0997663 - SAP.UNG, documentos SEI nº 0984965 e nº 0984967.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/11/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2017, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1271965** e o código CRC **6BAF9020**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1271957/2017 - DETRANS.NAD**

Joinville, 21 de novembro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 354/2013 (SEI nº. 0531627):

**LICITAÇÃO:** Pregão 122/2013

**EMPRESA CONTRATA: TRANSPORTADORA IVAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 14.831.035/0001-87.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de um veículo para o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital;

**DATA:** 24/11/2017

**PRAZO:** 01/01/2018 a 30/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1271957** e o código CRC **78EF4C79**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1283984/2017 - SES.UCC.ASU

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo parcialmente o processo licitatório levado a feito do Pregão Eletrônico S.R.P n.º 081/2017, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais para Radiologia**, bem como a decisão da Comissão de Licitações, adjudicando o objeto às empresas que ofertaram as propostas mais vantajosas para o Hospital. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Joinville, 24 de novembro de 2017. Jean Rodrigues da Silva. Diretor Presidente Interino.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2017, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1283984** e o código CRC **2C70A0D9**.

**ERRATA SEI N° 1281222/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 23 de novembro de 2017.

O PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE, vem por meio desta corrigir erro material contido no 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2016, firmado com a empresa **Ortobrauma Clínica de Fisioterapia Ltda - ME**, em **12/12/2016**.

**1º) ONDE SE LÊ:** ... "4º. As despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 328 – 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 (238)".

**LEIA-SE LÊ:** ... "4º. As despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 328 – 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 (238) e 356 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000 - (102)".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1281222** e o código CRC **9287FD7F**.

**ERRATA SEI N° 1281238/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 23 de novembro de 2017.

O PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE, vem por meio desta corrigir erro material contido no 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 498/2014, firmado com a empresa **Conviver Residência Inclusiva Ltda – ME.**, em **17/12/2014**.

1º) **ONDE SE LÊ:** ... “Este aditivo passará a vigorar a partir de 17/12/2016.”

**LEIA-SE LÊ:** ... “Este aditivo passará a vigorar a partir de 17/12/2017.”



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1281238** e o código CRC **68B4BAA8**.

#### **ERRATA SEI N° 1281345/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 23 de novembro de 2017.

O **PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**, vem por meio desta corrigir erro material contido no 8º Termo Aditivo ao Contrato **n. 287/2015**, firmado com a empresa **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.**, em **27/04/2015**.

1º) **ONDE SE LÊ:** ... "Item 19 – VW / Voyage de placa MKH 1368, pelo veículo **VW Novo Voyage TL MBV** placa QIY 2898 para atender ao Setor de Imunização".

**LEIA-SE LÊ:** ... "Item 19 – VW / Voyage de placa MKH 1368, pelo veículo **VW Novo Voyage TL MBV** placa QIY 2898 para atender a UBS Pirabeiraba Sede".

2º) E por estarem assim justos e acordados, assinam eletronicamente.

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**

Jean Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal da Saúde Interino

### **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME**

Arildo Bisoni  
Socio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Bisoni, Usuário Externo**, em 23/11/2017, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 23:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1281345** e o código CRC **22DEE5E9**.

### **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 1272205/2017 - SAP.USU.APA**

Joinville, 21 de novembro de 2017.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 1267039 - SGP.GAB/SGP.USS exarado pela Secretaria de Gestão de Pessoas em 21/11/2017, nos autos do Processo Administrativo nº 08/2016 (SEI nº 17.0.025959-5) instaurado em 23/06/2016 pela Portaria nº 159/2016 (Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 481), com o objetivo de apurar a existência de dívida em favor da empresa Comercial Brasil de EPI (CNPJ nº 11.509.243/0001-76), referente a entrega de materiais de EPI pendentes de pagamento, nos termos do Relatório Inicial 006/2016, emitido pela Gerência de Suprimentos em 22 de junho de 2016.

#### **1. Identificação do Processo Administrativo**

Processo Administrativo nr.008/2016 e processo SEI nr. 17.0.025959-5

## **2. Identificação do Administrado**

Comercial Brasil de EPI - CNPJ 11.509.243/0001-76

## **3. Decisão**

Decido pelo reconhecimento da dívida em favor da empresa Comercial Brasil de EPI, no valor total de R\$ 714,50, referente a entrega tardia dos EPIs.

## **4. Motivação**

Conforme os documentos comprobatórios nos Autos do processo Administrativo nr. 09/2016, em favor da empresa Comercial Brasil de EPI.

## **5. Informações complementares**

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2017, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 24/11/2017, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1272205** e o código CRC **71504774**.

## **RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 1279135/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das amostras apresentadas ao processo licitatório de **Chamada de Pública nº 180/2017**, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. De acordo com a análise realizada, foram **APROVADAS** as seguintes amostras: **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda** - Item 1 – Carne Bovina - Iscas de Patinho e item 2 - Carne moída congelada de bovino - Patinho. Sendo assim, a Comissão **VENCEDOR** para o item e respectiva quantidade: **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda**, Item 1 – Carne Bovina - Iscas de Patinho - 5.000; Item 2 – Carne Moída Congelada de Bovino – Patinho - 5.000. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da

agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 23/11/2017, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1279135** e o código CRC **14714A1F**.